



RESOLUÇÃO DE Nº055/2018

AUTORIZA AUMENTO NA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DA AMAG PARA OS MUNICÍPIOS INTERESSADOS EM ADERIREM AOS SERVIÇOS CONVENIADOS COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES-ABO.

O Presidente da AMAG , no uso de suas atribuições legais e de acordo com seu Estatuto e,

CONSIDERANDO que a AMAG firmou Termo de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira de Ouvidores; OMBUDSMAN, SEÇÃO MINAS GERAIS-ABO/MG, para prestação de serviços do Portal da Transparência para os Municípios filiados a Associação que tiverem interesse naquele atendimento;

CONSIDERANDO que foi apresentada uma tabela de preços, anexa ao Termo de Cooperação firmado, tendo como base para estipular os valores, o número da população de cada Município interessado;

CONSIDERANDO que a AMAG arcará com 20% (vinte por cento) do pagamento para os Municípios filiados e interessados.

RESOLVE,

Art. 1º. Os Municípios interessados em aderirem aos serviços do Portal da Transparência, deverão fazerem comunicado formal e por escrito a AMAG, solicitando sua adesão, devendo repassarem junto com o valor da contribuição mensal o percentual de 80% (oitenta por cento) do valor, conforme tabela anexa a esta Resolução, para que a AMAG repasse o valor a ABO, tudo conforme Termo de Cooperação Técnica firmado em data de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Fica desde já autorizado aquele atendimento aos Municípios interessados, cujas providências para sua perfeita execução deverá ser providenciado pela Assessoria Jurídica da AMAG e setor contábil/financeiro.

Art. 3º.; Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxambu, 18 de abril de 2018.


FRANCISCO ROSINEI PINTO
PRESIDENTE DA AMAG